



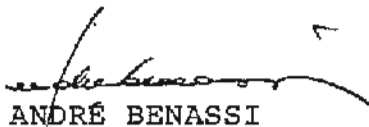
LEI Nº 4.409, DE 23 DE AGOSTO DE 1994

Declara de utilidade pública a FRATERNIDADE ESPÍRITA
DE UMBANDA "CACIQUE PENA AZUL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordi-
nária realizada no dia 02 de agosto de 1.994, PROMULGA a seguin-
te Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a FRATERNIDADE
ESPÍRITA DE UMBANDA "CACIQUE PENA AZUL", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos